

PORTARIA CRCCE Nº 0197/2023

DESIGNA GESTOR PARA OS PONTOS DE ATENDIMENTO (PAT) AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE, EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 584/2012, que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, em seu art. 16, XV;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE, em seu art. 21;

CONSIDERANDO que se faz necessário o acompanhamento, controle e gestão dos Pontos de Atendimentos (PAT) dos Órgãos Públicos fixados na sede do CRCCE, em face das parcerias firmadas com os Órgãos Públicos, que visam atender especificamente os profissionais da contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Gestor dos Pontos de Atendimentos - PAT, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará - CRCCE, a empregada SHIRLLEY BARROS ANDRADE SOUSA OLIVEIRA, CPF 639.242.263-34.

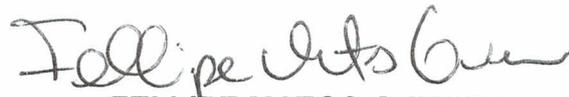
Art. 2º - A Gestora, ora nomeada, fará jus ao recebimento de gratificação, no valor mensal de R\$ 357,02 (trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação, ora estabelecida, sofrerá reajuste de valores na mesma proporção definida para os salários base dos empregados do CRCCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 02 de outubro de 2023.



FELLIPE MATOS GUERRA

PRESIDENTE